



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAFI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
 Fone/Fax: (19) 3404-7500

CONTRATO Nº 28/2012

REF.: CONVITE Nº16/2012.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA** E A EMPRESA **RAFAEL AUGUSTO FERNANDES - ME**, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício e funções, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**.

CONTRATADO: RAFAEL AUGUSTO FERNANDES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Roque Vaz Gonçalves, nº 56, Jardim Boa Vista, Limeira, SP, CEP 13486-323, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.047.850/0001-12, neste ato devidamente representada pelo empresário, Sr. **RAFAEL AUGUSTO FERNANDES**, residente e domiciliado na Rua Roque Vaz Gonçalves, nº 56, Jardim Boa Vista, na cidade de Limeira, SP, CEP 13486-323, portador do RG nº [REDACTED] do CPF/MF nº [REDACTED]

As partes assim identificadas pactuam o presente Contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, **CONVITE Nº16/2012 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2690/2012**, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, para o consumo nos próximos 12 (doze) meses, conforme lista abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
01	132	LT	ÁLCOOL COMUM 92,8 %
02	06	GL	ÁLCOOL GEL DE 70% (COM 5 LITROS)
03	09	PÇ	BALDE DE PLÁSTICO COM 41 LITROS PARA LIXO
04	10	GL	CORO - HIPOCLORITO DE SÓDIO (COM 5 LITROS)
05	77	GL	DESINFETANTE LIQUIDO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, GALÃO DE 5 LITROS.
06	110	FR	DETERGENTE (500 ML)
07	20	PÇ	LAVANTINA NYLON - ESCOVA BANHEIRO
08	06	PÇ	ESPANADOR GRANDE COM APROX.45 CM
09	11	PÇ	ESPANADOR PEQUENO COM APROX. 40 CM
10	126	PÇ	ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE
11	60	CX	FILTRO DE PAPEL Nº103 CX / 60 UNIDADES
12	48	FR	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL, COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA 0,03%; CIFLUTRINA 0,025%; EMULSIFICANTES DE ÁGUA; SOLVENTES E PROPELENTE PRINCÍPIO ATIVO, TRANSFLUTRINA; BALADO EM FRASCO METÁLICO DE 300ML
13	10	PÇ	VASSOURA LIMPA TETO
14	40	FR	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM BICO ECONÔMICO, PERFUMADO.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAFI
COMISSÃO DE LICITAÇÃOPedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

15	50	Par	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA
16	133	FR	LIMPADOR MULTI USO (500 ML)
17	70	FR	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, FRASCO COM 400 ML
18	10	PÇ	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO
19	100	FD	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA (COM 64 ROLOS CADA)
20	200	FD	PAPEL INTERFOLHA. COR BRANCA, 100% FIBRA VEGETAL C/5 PCTE DE 1000 FOLHAS (23/20)
21	10	PÇ	RODO COM APROX.60 CM COM 02 BORRACHAS
22	06	PÇ	RODO COM APROX.40 CM COM 02 BORRACHAS
23	60	PCTE	SABÃO EM PÓ (1 KG)
24	12	GL	SABONETE LÍQUIDO (5 LITROS)
25	60	PCTE	SACO DE 40 LITROS PARA LIXO GRAMATURA 0,08 (COM 100 UNID.)
26	30	PCTE	SACO DE 100 LITROS PARA LIXO GRAMATURA 0,14 (COM 100 UNID.)
27	60	PCTE	SACO DE 20 LITROS PARA LIXO GRAMATURA 0,08 (COM 100 UNID.)
28	30	PCTE	SACO DE 60 LITROS PARA LIXO GRAMATURA 0,14 (COM 100 UNID.)
29	30	PÇ	VASSOURA DE NYLON
30	40	PÇ	CESTO DE PLÁSTICO TELADO DE 20 LITROS PARA LIXO
31	114	PÇ	PANO DUPLO PARA LIMPEZA BRANCO, TIPO ALVEJADO SEM ACABAMENTO, MEDIDA NO MÍNIMO 66 x 40 CM.
32	45	PÇ	PANO PERFLEX
33	10	PÇ	REFIL PARA SABONETEIRA DE 800 ML
34	10	GL	DETERGENTE NEUTRO SUPER CONCENTRADO COM ALTO TEOR DE ATIVOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISOS VINÍLICOS, MÁRMORE, GRANITO E QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL. (GALÃO DE 5 LITROS)
35	10	GL	CERA PARA ACABAMENTO ACRÍLICO TERMOPLÁSTICO COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES PARA PISOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ÁREAS DE TRÁFEGO INTENSO. (GALÃO DE 5 LITROS)
36	50	PÇ	FLANELA TAM. 35 X 55 CM
37	15	PÇ	BORRIFADOR PLÁSTICO 500 ML

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega do objeto obedecerá ao estipulado neste **CONTRATO**, bem como as obrigações assumidas na **PROPOSTA** firmada pela **CONTRATADA**, contendo o preço para entrega do objeto licitado que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, conforme **ITEM 9** do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A entrega do objeto do **CONTRATO** será fracionada e deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias úteis mediante solicitação da **CONTRATANTE**, conforme **item 11.2** do Edital.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAFI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 19.874,80 (Dezenove mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos);

4.2 Nos valores acima especificados estão incluídas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)/Fatura/Recibo, devidamente discriminada e atestada à execução do objeto licitado pelo servidor designado pela **CONTRATANTE**;

5.2 O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito a favor de: **RAFAEL AUGUSTO FERNANDES - ME**, CNPJ nº 15.047.850/0001-12, junto ao Banco [REDACTED] ou por meio de boleto bancário fornecido pela **CONTRATADA** e/ou cheque emitido em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas com execução do presente **CONTRATO** correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente suplementada, se necessário, na dotação nº.: 01.0317005.2257.3.3.90.30 e 01.1227005.2258.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Ao **CONTRATADO**, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, independentemente de aplicação das demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

8.2 Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista no **ITEM 8.1** do **CONTRATO**, a Câmara Municipal de Limeira poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, ocorrendo à inadimplência contratual por parte da **CONTRATADA**, notadamente nas circunstâncias abaixo:

8.2.1 Inobservância no prazo de entrega;

8.2.2 Fornecimento em desconformidade com o objeto especificado na proposta.

CLÁUSULA NONA - DO ATRASO NO PAGAMENTO

9.1 Se a **CONTRATANTE** vier a atrasar o pagamento dos valores acordados para execução do objeto deste Contrato, sobre o valor a ser recebido pela **CONTRATADA** incidirá juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso e correção monetária, reajustado pelo **IPCA** ou outro índice que a **CONTRATANTE** venha a adotar para os contratos da espécie, conforme estabelece a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste **CONTRATO**, por parte da **CONTRATADA**, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;

[Handwritten signatures]



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAFI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

10.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste **CONTRATO**, bem como do local de sua entrega;

11.2 A **CONTRATADA** se responsabiliza pelo desenvolvimento do objeto deste **CONTRATO**, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados em decorrência de sua execução;

11.3 Qualquer evento que venha a ser considerado pela **CONTRATADA** como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da Licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a **CONTRATANTE** analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível, dificultoso a normal execução do **CONTRATO**, ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis;

11.4 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do **CONTRATO**;

11.5 Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

11.6 É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste **CONTRATO** a terceiros, sem anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste Contrato, por mais privilegiado que seja.

12.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limeira, 1 de outubro de 2012.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP.
CARLOS EDUARDO SILVA
PRESIDENTE

Contratada:

RAFAEL AUGUSTO FERNANDES - ME
RAFAEL AUGUSTO FERNANDES
EMPRESÁRIO

Testemunhas:

WAGNER NUNES CERQUEIRA
CPF nº [REDACTED]

MARCO AURÉLIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
CPF nº [REDACTED]